



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício Nº

/2024

De:

**GAB./VER. GILMAR DE PAULA CABRAL**

Data:

**09 de dezembro de 2024.**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas  
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG**

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, PROJETO DE LEI de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, que trata da LOA - LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, que estabelece a proposta orçamentária, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2023 no montante de **R\$ 368.418.448,10**;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa **R\$ 7.368.368,96** e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de **R\$ 433.433,47**, resulta em **R\$ 216.716,73, no mínimo**, para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar sua<sup>(s)</sup>**EMENDA<sup>(s)</sup> INDIVIDUAL DE VEREADOR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

## **01. ACÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**

01.1. Subvenção Social para

HOSPITAL CÉSAR LEITE - HCL..... R\$ 216.716,73  
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

**SUB-TOTAL (1)..... R\$ 216.716,73**



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## **02. - OUTRAS ACÕES:**

### 02.1. Subvenção Social para

APM – ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MIRIM DE MANHUAÇU-MG ..... R\$15.000,00  
CNPJ 32.303.320/0001-07

Rua Teodoro Pio dos Santos, 252-TODOS OS SANTOS-MANHUACU-MG-CEP 36906-123  
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

### 02.2. Subvenção Social para

Associação dos Moradores do Bairro São Vicente ..... R\$ 15.000,00  
CNPJ 21.252.119/0001-21

Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 470-CEP 36904-114

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

### 02.3. Subvenção Social para

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência.....R\$15.000,00  
CNPJ 10.973.814/0001-66

Córrego Coqueiro Rural, SN – Zona Rural-Manhuaçu-MG-CEP 36.908-889

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

### 02.4. Subvenção Social para

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES BAIRRO PETRINA –  
ASMOPE..... R\$ 10.000,00

CNPJ: 22.691.778/0001-27

Endereço: Rua Luiz Rodrigues Sete, S/N-Bairro Petrina-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

### 02.5. Subvenção Social para

ASSOCIACAO DE MAES E AMIGOS DO AUTISTA DE MANHUACU –  
AMAAM..... R\$ 20.000,00

CNPJ 40.594.604/0001-28

R. José Andre de Carvalho, 55, Pinheiro, Manhuaçu/MG, CEP 36.902.105  
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

### 02.6. Verba a ser aplicada na ESF São Vicente ..... R\$ 10.000,00

Rua Marechal Mascarenhas De Moraes - 92, Cep: 36904114 – Manhuacu

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

### 02.7. Verba a ser aplicada na ESF Petrina ..... R\$ 10.000,00

Rua Juventino Nunes – Petrina-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

### 02.8. Subvenção Social para

ACIAM - ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRONEGOCIOS DE  
MANHUACU.....R\$ 5.000,00

CNPJ 20.844.551/0001-49

Praça Cordovil Pinto Coelho, 165 - Centro - Manhuaçu/MG, CEP 36.900-103

Finalidade: livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

02.9. Subvenção Social para CONSEP – MANHUAÇU.....	R\$ 20.000,00
Finalidade: Recurso para investimento no 2º Pelotão de Bombeiros Militar-Manhuaçu, de forma livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.	
02.10. Subvenção social para APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu.....	R\$ 10.000,00
CNPJ 18.497.032/0001-00 Alameda Dr. Eloy Werner, S/N-Bro.São Vicente-CEP: 36904-150-Manhuacu – MG	
Finalidade: Livre conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.	
02.11. Subvenção social para AMA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE.....	R\$ 10.000,00
CNPJ: 22.691.653/0001-05 Av. Melo Viana, 390 - B, Baixada - Manhuaçu/MG CEP 36.900-000	
Finalidade: Livre conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.	
02.12. Subvenção social para INSTITUTO SOLEDADE.....	R\$ 30.000,00
CNPJ 26.850.012/0001-07 Corrego Soledade, SN, 1º Andar, Sala 02 São Sebastião do Sacramento, Manhuaçu/MG CEP 36.900-000	
Finalidade: Livre conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.	
02.13 Subvenção social para HOSPITAL CESAR LEITE .....	R\$ 46.716,73
22.263.081/0001-55 Praça Dr. Cesar Leite, 383, Centro - Manhuaçu/MG, CEP 36.900-073	
Finalidade: Livre conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.	
<b>SUB-TOTAL(2) .....</b>	<b>R\$ 216.716,73</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b><u>R\$ 433.433,47</u></b>



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às OUTRAS AÇÕES, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

---

**GILMAR DE PAULA CABRAL  
VEREADOR – AUTOR DAS EMENDAS**